DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.937, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências."

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que a partida da Seleção Brasileira está prevista para o dia 29 de Junho de 2026, às 14h (horário de Brasília, em jogo válido pela fase de mata-mata da competição;

Considerando a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira em competições oficiais de grande relevância esportiva, especialmente a Copa do Mundo FIFA;

Considerando o interesse público em possibilitar aos servidores municipais e à população o acompanhamento do referido evento esportivo, sem prejuízo a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA

Art. 1º O expediente do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), terão o horário de funcionamento reduzidos, iniciando as atividades as 07h00 e encerrando às 11h00, ininterruptamente.

§1°. O expediente na Unidade Básica de Saúde – Secretaria de Saúde, encerrar-se-á às 13h, aplicando-se o regime da jornada ininterrupta.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado.

Parágrafo único – Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Indireta deverão adotar providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 26 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito de Suzanápolis

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 PROCESSO 044/2026 "Menor Preço Por Item", OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, TODOS NOVOS, DE 1.ª LINHA, COM GARANTIA DOS FABRICANTES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA O USO NA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 29/06/2026 - Data e hora da abertura da sessão 14/07/2026 as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15381-000, Suzanápolis/SP, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 25 de junho de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

Aviso de Licitação: LEILÃO ELETRÔNICO N° 002/2026, PROCESSO N° 045/2026 "MAIOR LANCE" objetivando a **alienação de bens móveis (veículos) considerados inservíveis para esta Administração Municipal, previamente avaliados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.** Data de início para cadastramento, preenchimento da proposta e credenciamento no sistema eletrônico a partir de 29/06/2026. Data e hora da abertura da sessão com início da disputa de preços: 22/07/2026, às 08h30min. **O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados,** no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 25 de Junho de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal**.

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA Nº 07/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constatação de ausência de recebimento de demandas da sociedade civil para subsidiar o planejamento orçamentário e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o art. 169, § 12, inciso I, da Lei Orgânica Municipal estabelece a realização de audiência pública inicial para a coleta de demandas sociais e definição de prioridades que nortearão as indicações parlamentares e o planejamento do orçamento impositivo;

CONSIDERANDO o prazo previsto no art. 169, § 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que determina o encaminhamento das demandas extraídas da referida audiência pública ao Poder Executivo para fins de planejamento e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e regimentais da transparência, publicidade, eficiência e participação popular que regem a elaboração legislativa especial e a execução das emendas impositivas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar e certificar publicamente que, até a presente data, os canais oficiais de comunicação e protocolos da Câmara Municipal de Suzanápolis **não receberam nenhuma demanda ou sugestão formalizada por parte da sociedade civil** voltada a subsidiar o planejamento orçamentário ou as indicações de emendas impositivas parlamentares para o próximo exercício.

Art. 2º Em decorrência da ausência de manifestações populares registradas no período correspondente, fica prejudicado o envio do rol de demandas ao Poder Executivo previsto no art. 169, § 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Mesa Diretora, em observância ao art. 2º da Resolução nº 18/2026, reitera que o processo legislativo das emendas orçamentárias seguirá rigorosamente os critérios técnicos, de governança e planejamento estipulados no Regimento Interno , mantendo-se assegurada a distribuição estritamente equitativa dos valores do orçamento impositivo entre os vereadores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado no sítio eletrônico institucional do Poder Legislativo para fins de transparência ativa e controle social.

Suzanápolis-SP, aos 27 de maio de 2026.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.º008/2026
(26-06-2026)

"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Suzanápolis e dá outras providências".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** ,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília), ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Suzanápolis, no dia 29 de junho de 2026, excepcionalmente será das **07h às 12h**.

Parágrafo Único - Os serviços de protocolo estarão disponíveis presencialmente até às 12h do dia 29/06/2026, bem como por meio do e-mail institucional: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Art. 2º- Os servidores que desempenham funções especiais permanecerão à disposição do Poder Legislativo em regime de teletrabalho, devendo comparecer ao órgão a qualquer tempo, sempre que convocados.

Art. 3º - Qualquer cidadão que necessitar comunicar-se com os gabinetes ou setores administrativos deverá usar os seguintes canais:

Celular / Diretoria: (17) 99735 -8347 – WhatsApp
E-mail: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
Site (Ouvidoria e Esic) : www.camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário